

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Considerando que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto Nº 12.343, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2025 em R\$ 62.725,59 em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, com a finalidade de atender as necessidades dos eventos da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações descritas no termo de referência,

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM, a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa MARINARA DAYANA PEREIRA DA SILVA 70830931481 CNPJ Nº 31.658.742/0001-32, apresentado proposta para o item 01 de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) ficando o valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), e, para o item 2 de R\$ 26,13 (vinte e seis reais e treze centavos) ficando o valor total de R\$ 12.542,40 (doze mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), totalizando o valor global de R\$ 34.142,40 (trinta e quatro mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, a que melhor apresentou proposta vantajosa para administração;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, com a finalidade de atender as necessidades dos eventos da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações descritas no termo de referência sendo contratada a empresa: MARINARA DAYANA PEREIRA DA SILVA 70830931481 CNPJ Nº 31.658.742/0001-32, apresentado proposta para o item 01 de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) ficando o valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), e, para o item 2 de R\$ 26,13 (vinte e seis reais e treze centavos) ficando o valor total de R\$ 12.542,40 (doze mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, totalizando o valor total estimado de R\$ 34.142,40 (trinta e quatro mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos) a ser contratado;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01 - PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de março de 2025.

Marfran de Medeiros Santos  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** MAYARA JESSICA DANTAS  
**Código Identificador:** 53264130